



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 13</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>14 - 16</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>17 - 50</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES</b>	<b>51 - 51</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS</b>	<b>52 - 52</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS</b>	<b>53 - 53</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

**PORTARIA Nº 1794, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 01/05/2025, ADENILTON JOSE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1866615, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 2, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Informática, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1164/2024, de 11/03/2024.

(Processo nº 23076.036969/2025-19)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1795, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/05/2025, NIVAN ROBERTO FERREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2317415, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 3, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Informática.

(Processo nº 23076.036969/2025-19)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1809, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 06/05/2025, SAULO FERREIRA FEITOSA, Matrícula SIAPE nº 1152014, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 2, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Ciências da Vida, do Campus do Agreste, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, do Campus do Agreste, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 5350/2023, de 18/12/2023.

(Processo nº 23076.037935/2025-30)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1810, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 06/05/2025, CONCEICAO GISLANE NOBREGA LIMA DE SALLES, Matrícula SIAPE nº 2299922, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, da(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 5351/2023, de 18/12/2023.

(Processo nº 23076.037935/2025-30)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1812, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 06/05/2025, ALEXSANDRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2364398, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, do Campus do Agreste.

(Processo nº 23076.037935/2025-30)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1817, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 06/05/2025, FERNANDA ARAUJO HONORATO, Matrícula SIAPE nº 2331721, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 3, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3054/2023, de 26/07/2023.

(Processo nº 23076.040276/2025-67)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1818, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 07/05/2025, JORGE VINICIUS FERNANDES LIMA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 1742969, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 3, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para exercer a função de Chefe do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FG-01, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.040276/2025-67)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1819, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 07/05/2025, MAURICIO ALVES DA MOTTA SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 3199298, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.040276/2025-67)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1827, DE 21 DE MAIO DE 2025 (\*)

**DISPENSA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Dispensar** o(a) servidor(a) **CARLA CLAUDIA DA ROCHA REGO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º **1277243** da função de representante da Câmara de Extensão do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, instituída pela Portaria n.º 1705/2024, de 18 de abril 2024.

Processo n.º **23076.043088/2025-94**

\*Republicada por incorreção na original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 89, de 22 de maio de 2025.

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 1830, DE 22 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o servidor **ORLANDO SANTANA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **3192389**, a conduzir veículo oficial a serviço da Diretoria de Fiscalização e Convívio Urbano (DFCU), da Superintendência de Infraestrutura, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.043047/2025-37**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar** os indicados abaixo para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Acadêmico do Agreste - CAA, conforme listagem abaixo:

**Portaria em dezembro de 2023:**

- MARCELO HENRIQUE GONÇALVES DE MIRANDA- Coordenador – (Início do mandato: 13/12/2022- Designação);
- ANA MARIA TAVARES DUARTE– (Início do mandato: 14/12/2023- Recondução);
- MARIA DO CARMO GONÇALO DOS SANTOS– (Início do mandato: 14/12/2023- Recondução);
- FERNANDA SARDELICH NASCIMENTO– (Início do mandato: 31/12/2021- Designação);
- NELIO VIEIRA DE MELO– (Início do mandato: 13/12/2022- Designação);
- CINTHYA LÚCIA MARTINS TORRES SARAIVA DE MELO– (Início do mandato:14/12/2022- Designação);
- MARIA ANGÉLICA DA SILVA– (Início do mandato: 14/12/2022- Designação).

**Portaria em novembro de 2024:**

- MARCELO HENRIQUE GONÇALVES DE MIRANDA- Coordenador – (Início do mandato: 13/12/2022- Designação);
- ANA MARIA TAVARES DUARTE– (Início do mandato: 14/12/2023- Recondução);
- MARIA DO CARMO GONÇALO DOS SANTOS– (Início do mandato: 14/12/2023- Recondução);
- NELIO VIEIRA DE MELO– (Início do mandato: 13/12/2022- Designação);
- CINTHYA LÚCIA MARTINS TORRES SARAIVA DE MELO– (Início do mandato:14/12/2022- Designação);
- MARIA ANGÉLICA DA SILVA– (Início do mandato: 14/12/2022- Designação).

**Portaria em dezembro de 2024:**

- MARIA ANGÉLICA DA SILVA - Coordenadora – (Início do mandato: 13/12/2024- Designação);
- ANA MARIA TAVARES DUARTE– (Início do mandato: 14/12/2023- Recondução);
- MARIA DO CARMO GONÇALO DOS SANTOS– (Início do mandato: 14/12/2023- Recondução);
- NELIO VIEIRA DE MELO– (Início do mandato: 13/12/2022- Designação);
- CINTHYA LÚCIA MARTINS TORRES SARAIVA DE MELO– (Início do mandato:14/12/2022- Designação);

**Portaria em fevereiro de 2025:**

- MARIA ANGÉLICA DA SILVA - Coordenadora – (Início do mandato: 13/12/2024- Designação);

- ANA MARIA TAVARES DUARTE– (Início do mandato: 14/12/2023- Recondução);
- MARIA DO CARMO GONÇALO DOS SANTOS– (Início do mandato: 14/12/2023- Recondução);
- THIAGO RAMOS DE ALBUQUERQUE– (Início do mandato: 19/02/2025- Designação);
- NELIO VIEIRA DE MELO– (Início do mandato: 13/12/2022- Designação);
- MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO SANTIAGO– (Início do mandato:28/02/2025- Designação);
- LUIZ GUSTAVO MENDEL SOUZA – (Início do mandato:19/02/2025- Designação).

Processo n.º **23076.018193/2025-49**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º **1832**, DE **22 DE MAIO DE 2025**.

### **DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar** os indicados abaixo para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), conforme listagem abaixo:

#### **Portaria em 31/07/2023:**

1. Danielle Carneiro Menezes (Siape: 2681398) – Coordenadora (Início do mandato: 31/07/2023 – Designação);
2. Aneide Rocha de Marcos Rabelo (Siape 1134528) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Designação);
3. Érica Verônica de Vasconcelos Lyra (Siape: 1243206) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Designação);
4. Keise Bastos Gomes da Nóbrega (Siape: 2413124) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Recondução);
5. Valéria Moura Moreira Leite (Siape: 2134788) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Recondução);
6. Vera Lúcia Dutra Facundes (Siape: 1134547) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Recondução);
7. Marina Araújo Rosas (Siape: 2855483) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Designação)
8. Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão (Siape: 1132436) – (Início do mandato: 31/07/2023 – Designação).

**Portaria em 28/08/2023 com a saída da docente Érica Verônica de Vasconcelos Lyra (Siape: 1243206):**

1. Danielle Carneiro Menezes (Siape: 2681398) – Coordenadora (Início do mandato: 31/07/2023 – Designação);
2. Aneide Rocha de Marcos Rabelo (Siape 1134528) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Designação);
3. Keise Bastos Gomes da Nóbrega (Siape: 2413124) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Recondução);
4. Valéria Moura Moreira Leite (Siape: 2134788) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Recondução);
5. Vera Lúcia Dutra Facundes (Siape: 1134547) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Recondução);
6. Marina Araújo Rosas (Siape: 2855483) – (Início do mandato: 01/07/2021 – Designação)
7. Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão (Siape: 1132436) – (Início do mandato: 31/07/2023 – Designação).

**Portaria em 01/07/2024:**

1. Danielle Carneiro Menezes (Siape: 2681398) – Coordenadora (Início do mandato: 31/07/2023 – Designação);
2. Aneide Rocha de Marcos Rabelo (Siape 1134528) – (Início do mandato: 01/07/2024 – Recondução);
3. Keise Bastos Gomes da Nóbrega (Siape: 2413124) – (Início do mandato: 01/07/2024 – Recondução);
4. Valéria Moura Moreira Leite (Siape: 2134788) – (Início do mandato: 01/07/2024 – Recondução);
5. Vera Lúcia Dutra Facundes (Siape: 1134547) – (Início do mandato: 01/07/2024 – Recondução);
6. Marina Araújo Rosas (Siape: 2855483) – (Início do mandato: 01/07/2024 – Recondução)
7. Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão (Siape: 1132436) – (Início do mandato: 31/07/2023 – Designação).

Processo n.º **23076.016832/2025-33**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 1836, DE 22 DE MAIO DE 2025.

### DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

**Designar** os servidores **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403** – Presidente, **MARIA ALEXSANDRA PRADO DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1854413** e **ÁLVARO MEDEIROS DE SOUZA ANJOS FILHO, SIAPE 2265949**, para compor a Comissão de Sindicância investigativa para apuração das irregularidades contidas no presente processo, nos termos do artigo n.º 144 da Lei n.º 8.112/90.

Processo n.º **23076.030474/2025-08**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1839, DE 22 DE MAIO DE 2025

### MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de jornada de trabalho do(a) servidor(a) **MARIA CONCEICAO DA SILVA MATOSO**, matrícula SIAPE n.º **1465382**, investido(a) no cargo de **Técnica em Anatomia e Necropsia**, passando do regime de trabalho de **40** horas semanais para **30** horas semanais, de acordo com o Art. 21 da Instrução Normativa - SGP/MP N.º 2, de 12/09/2018, com efeitos a partir da data de publicação.

Processo n.º **23076.030391/2025-18**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 1844, DE 22 DE MAIO DE 2025.

## MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho do(a) professor(a) **SILVIA FERNANDA DE MEDEIROS MACIEL**, Matrícula SIAPE n.º **3572934**, investido(a) no cargo de **Professor do Magistério Superior**, passando do regime de trabalho de **40** horas semanais com dedicação exclusiva para **40** horas semanais, **SEM** dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data de publicação.

Processo n.º **23076.024629/2024-07**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 1840, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 29/05/2025, WEMERSON FLAVIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1334739, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da função de Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Geográficas, do Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4968/2024, de 16/12/2024.

(Processo nº 23076.040760/2025-94)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1841, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 29/05/2025, LARISSA MONTEIRO RAFAEL, Matrícula SIAPE nº 1116155, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Geográficas, do Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4969/2024, de 16/12/2024.

(Processo nº 23076.040760/2025-94)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1843, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 29/05/2025, LARISSA MONTEIRO RAFAEL, Matrícula SIAPE nº 1116155, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Geográficas, do Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

(Processo nº 23076.040760/2025-94)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1525/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **BERNARDO TORRES BELFORT DELGADO**, SIAPE n. **3267968**, efetivo exercício em 17 /12 /2021, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**.  
(Processo 23076.080904/2024-87)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

### Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1960339	SYDCLECIA MARIA MARCELINO BENTO E SILVA	11/05/2025	17/05/2025	BRASILIA	DF	031941/2025-72

4(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

**Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;**

**Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.**

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1364442	ENRICO BERNARD	05/05/2025	09/05/2025	PARAUAPEBAS	PA	COM ÔNUS LIMITADO	037192/2025-12
1477726	FLAVIO JOSE DA SILVA	06/05/2025	11/05/2025	JUNDIAÍ	SP	COM ÔNUS LIMITADO	037705/2025-32
1199128	TASSIANA FERNANDA GENZINI DE CARVALHO	11/06/2025	13/06/2025	CAMPINA GRANDE	PB	COM ÔNUS	039151/2025-81
1732258	CAMILLA ALBERTINA DANTAS DE LIMA	21/05/2025	25/05/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	039989/2025-56
1866615	ADENILTON JOSE DA SILVA	03/06/2025	04/06/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	041979/2025-64
1716742	CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES	07/05/2025	10/05/2025	SANTAREM	PA	COM ÔNUS	031111/2025-75
3089460	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR	09/06/2025	11/06/2025	GOIÂNIA	GO	COM ÔNUS LIMITADO	038898/2025-25
1350993	MAURO COPELLI LOPES DA SILVA	28/04/2025	02/05/2025	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	034221/2025-10
2226674	SANDRA DE ALBUQUERQUE SIEBRA	12/06/2025	13/06/2025	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	039170/2025-53
1364442	ENRICO BERNARD	15/05/2025	21/05/2025	BUÍQUE	PE	COM ÔNUS LIMITADO	037194/2025-55
1965075	LUCIANO NICOLAS NAKA	14/05/2025	21/05/2025	PIÇARRÃO	BH	COM ÔNUS LIMITADO	041471/2025-06
1999641	SUZANA LEITE CORTEZ	19/05/2025	23/05/2025	GOIÂNIA	GO	COM ÔNUS LIMITADO	034760/2025-07
1303564	CARLOS SANTANA SOUSA	30/05/2025	02/06/2025	PESQUEIRA	PE	COM ÔNUS LIMITADO	041247/2025-40

1775002	SUMAYA DUARTE PAIVA	20/05/2025	23/05/2025	MACEIÓ	AL	COM ÔNUS	040618/ 2025-48
1149557	FERNANDO DINIZ MOREIRA	10/06/2025	13/06/2025	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	040416/ 2025-70
2249473	VIVIANE DE BONA	10/06/2025	14/06/2025	FORTALEZA	CE	COM ÔNUS LIMITADO	042087/ 2025-58

**CENTRO DE BIOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/05/2025)

**Edital nº 01/2025**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências Curso de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se que a graduação no Brasil seja reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 19/2020 do CEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou o aceite final de artigo em revista com percentil 50 ou superior, como primeiro autor ou autor de correspondência, conforme as base de dados Scopus e JCR; Nos casos de cartas de aceite de artigo, somente será válida a carta com o aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 02 a 06 de Junho de 2025 (até as 12:00h).

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Biologia Animal, Centro de Biociências, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae conforme modelo no Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado. O Curriculum Vitae deve ser acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deve ser escaneada e ter numeração evidente correspondente ao item listado no Curriculum Vitae. Documentos com numeração inconsistente ou com a digitalização fora de foco não serão considerados;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 06/06/2025, conforme boleto

gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.1 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, através da Plataforma Sigaa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços;
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.1.3.3.;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços;
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.2.3;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de mestrado (se pertinente);
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação e de mestrado (se pertinente).

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado (quando se aplicar), até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato deve indicar o orientador dentro daqueles com vagas disponíveis de acordo com o quadro abaixo. O PPGBA recomenda que o candidato entre em contato com o orientador que será indicado antes da inscrição para verificar a viabilidade de execução do projeto pretendido no laboratório do referido docente.

<b>DOCENTES COM VAGAS</b>	<b>DOCTORADO</b>	<b>MESTRADO</b>
ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	0	1
DEBORA BARBOSA DE LIMA MELO	1	1
GIOVANNI AMADEU PAIVA DOS SANTOS	1	1
JOSE WAGNER DA SILVA MELO	1	0
LEANDRO MANZONI VIEIRA	1	1
LUCIANA IANNUZZI	0	2
PAULO BRAGA MASCARENHAS JUNIOR	0	1
PAULO SERGIO MARTINS DE CARVALHO	0	1
SIMAO DIAS DE VASCONCELOS FILHO	0	1
ULISSES DOS SANTOS PINHEIRO	1	1

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O processo seletivo será procedido de forma integralmente remota, por Comissão de Seleção e Admissão, formada pelos Drs. Paulo Jorge Parreira dos Santos, João Lucas Leão Feitosa, Paula Djanira Fernandes Coutinho, Diego Astúa de Moraes, Everthon de Albuquerque Xavier, sendo os três primeiros membros titulares (dois pesquisadores credenciados no PPGBA e um pesquisador externo ao PPGBA, respectivamente) e os dois últimos membros suplentes (sendo um pesquisador credenciado no PPGBA e um outro externo ao PPGBA, respectivamente), designados pelo Colegiado do PPGBA. A seleção constará das seguintes etapas:

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	02 a 06/06/2025	Até às 12h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 04/06/2025	Até às 18:00	PPG
Homologação e Divulgação do resultado de Homologação das Inscrições	09/06/2025	Até às 17h	PPG
Período de recurso da Homologação	Até 11/06/2025	Até às 23h e 59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	12/06/2025	Até às 20hs	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	13/06/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 1 – Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	16 e 17/06/2025	De 08 às 20h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1	17/06/2025	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	Até 19/06/2025	Até às 23h e 59 min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação do Resultado após análise de recurso(s)	20/06/2025	Até às 23h e 59 min	PPG
Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	25/06/2025	De 08 às 16h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 2	25/06/2025	Até às 23h e 59 min	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	Até 27/06/2025	Até às 23hs e 59 min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	28/06/2025	Até as 12h	PPG

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados (as)	30/06/2025	Até as 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	De 30/06 a 02/07/2025	Até as 17h do dia 02/07/2025	PPG
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/07/2025	Até as 17h do dia 03/07/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/07/2025	Até às 18h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	07 e 08/07/2025	Até as 23h e 59 min do dia 08/07/2025	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/07/2025	Até as 17h do dia 10/07/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso	11/07/2025	Até as 18h do dia 11/07/2025	PPG
Resultado Final	Até 14/07/2025	Até às 23h e 59 min do dia 14/07/2025	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	Até 16/07/2025	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado Final – após análise de recurso(s)	18/07/2025	Até às 20hs	PPG
Matrícula	Fluxo contínuo – de acordo com item 8 deste edital		Candidato(a)
Início das aulas	2025.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula		-

**3.2 – Etapa 1 - Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0)** - Esta etapa ocorrerá integralmente de maneira remota síncrona pelo **software Google Meet**, plataforma utilizada oficialmente pela UFPE. Para tanto, o candidato deve disponibilizar no SIGAA **um email pessoal cadastrado no Gmail**. A comissão divulgará os dias e horários das arguições, bem como respectivos códigos de acesso ao Google Meet no cronograma atualizado no dia 13/06/2025. Os candidatos devem estar à disposição da comissão no dia e turno marcados no cronograma. O PPGBA/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão.

**3.2.1 - Nível Mestrado:** A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação.

**3.2.2 - Nível Doutorado:** A análise e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção.

**3.2.3 - Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:**

O PPGBA/UFPE recomenda que os candidatos verifiquem os docentes cadastrados no programa com vagas disponíveis para orientação (item 2.6) e elaboração dos projetos que devem ter sua viabilidade dentro da infraestrutura fornecida pelos docentes.

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo

espaços). Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e de 3 a 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

<b>ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
1. Título	
2. Introdução	
3. Objetivos geral e específicos	
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir, por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)	
5. Metodologia	
6. Resultados esperados	
7. Cronograma de execução	
8. Referências	

Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Valor por critério</b>
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	20%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	40%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	30%

\*Viabilidade técnica, metodológica e temporal

\*\*Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

### 3.3 - Etapa 2 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória – peso 1)

Serão avaliados os itens comprovados conforme as Tabelas a seguir dependendo do nível do candidato. Não serão considerados documentos fora da ordem da tabela ou não comprovados. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos. Mas no caso de empate, será considerada a pontuação bruta para desempate. Persistindo o empate, serão comparados individualmente cada um dos itens das tabelas abaixo até que os candidatos estejam desempatados, seguindo a seguinte ordem: Mestrado: Itens 7, 9, 11; Doutorado: 8, 10, 12. Caso o empate ainda persista, ficará melhor colocado o candidato com maior idade.

**Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado**

<b>ITENS PONTUADOS</b>		<b>PONTO POR ITEM VÁLIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	1,0	1,0
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)	0,3	0,9
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)	0,5	1,5
4	Monitoria (por semestre)	0,2	1,0
5	Resumo em congresso	0,2	1,0
6	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,0

7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
15	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,0
17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0
18	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)	1,0	1,0
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
21	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

\* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

\*\* Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e Incities Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFe - Periódicos CAPES)

**Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado**

<b>ITENS PONTUADOS</b>		<b>PONTO POR ITEM VÁLIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **	0,5	1,0
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)	1,5	1,5
5	Monitoria (por semestre) *	0,1	0,3
6	Resumo em congresso	0,1	0,5
7	Trabalho completo publicado em congresso,	0,2	0,6
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,2	1,0
14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	0,6
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	0,9
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0
17	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *	1,0	1,0
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	0,6
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
20	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

\* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

\*\* Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e Incities Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFé - Periódicos CAPES).

#### 4 – Resultado, Classificação e Bolsas

4.1 – O resultado do processo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vaga. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>). – A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.

4.3 – A classificação do presente processo seletivo tem como finalidade exclusivamente a aprovação dos candidatos dentro do número de vagas disponibilizadas no presente edital.

4.4 – A distribuição das bolsas do curso (CAPES e CNPq) ocorrerá em edital próprio do PPGBA, destinado aos alunos aprovados e/ou matriculados no curso.

4.5 – A aprovação e matrícula no presente edital de seleção **não obriga ao PPGBA a concessão de bolsas. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas fora cotas do curso será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.**

#### 5 - Recursos

5. 1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, através da Plataforma Sigaa, no prazo de dois dias úteis conforme cronograma de seleção. O candidato pode solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais no prazo de até dois dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital através do e-mail: [ppgba@ufpe.br](mailto:ppgba@ufpe.br).

5. 2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 5 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.2 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 10 vagas do curso de Doutorado obedecerá à

ordem de classificação dos candidatos.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de, no mínimo, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (Anexo IV) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **9 – Disposições gerais**

9.1 - As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.2 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar o especificado para cada etapa do presente edital.

- 9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto), a presença de outros candidatos.
- 9.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgba>.
- 9.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de maio de 2025

Pedro Murilo Sales Nunes  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências

Processo Associado: 23076.042646/2025-97

Anexos:

- I - FICHA-RESUMO DE PONTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO
- II - FICHA-RESUMO DE PONTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULUM VITAE – DOUTORADO
- III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSO
- IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

**ANEXO I**  
**CURRICULU**  
**M VITAE -**  
**MESTRADO**

**Instruções:**

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- **Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

<b>NOM E:</b>			
<b>ITENS PONTUADOS</b>		<b>Número do documento</b>	<b>Uso da comissão</b>
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)		
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)		
4	Monitoria (por semestre)		
5	Resumo em congresso		
6	Trabalho completo publicado em congresso		
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
15	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		

17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
18	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)		
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
21	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

**ANEXO II**  
**CURRICULUM VITAE - DOUTORADO**

**Instruções:**

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.

**Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:			
ITENS PONTUADOS		Número do documento	Para uso da comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)		
5	Monitoria (por semestre) *		
6	Resumo em congresso		
7	Trabalho completo publicado em congresso,		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização		

	e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
17	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *		
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
20	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Animal da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/05/2025)

**EDITAL Nº 01/2025 PPGECAM**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, Centro Acadêmico do Agreste, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico < [www.ufpe.br/propg](http://www.ufpe.br/propg)>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 – segunda entrada – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Curso de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exige-se graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, realizada em instituição reconhecida pela CAPES, conforme definido no **Anexo II** deste edital.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA <[https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)>, no período de **28/05 a 22/06/2025**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a Inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) Anteprojeto de pesquisa;
- e) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses. O cadastro do currículo Lattes pode ser realizado em < [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)>.
- f) Currículo Vitae no formato do BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchido pelo candidato, informando a pontuação e a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a Tabela BAREMA terá sua inscrição indeferida.
- g) Comprovantes dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA.
- h) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **23/06/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.2 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os candidatos que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam discentes regularmente matriculados(as) e concluintes da UFPE;
- c) Sejam servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);
- d) Sejam professores substitutos da UFPE.

2.3 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao candidato em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgecam.caa@ufpe.br](mailto:ppgecam.caa@ufpe.br).

2.5 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão incluir:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em histórico escolar, deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.

2.6 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão incluir:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em histórico escolar, deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.
- c) Diploma de Mestrado ou comprovante/declaração de conclusão de curso reconhecido pela CAPES/MEC. Candidatos prováveis concluintes do PPGECAAM-UFPE poderão realizar a inscrição mediante apresentação de declaração de vínculo emitida pelo sistema SIGAA. Em caso de aprovação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante de conclusão do curso no ato da matrícula.
- d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

2.7 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.8 – Serão admitidas inscrições condicionadas à seleção de Mestrado de estudantes concluintes de cursos de Graduação, estando a matrícula no Mestrado condicionada à conclusão da graduação até a data de realização da matrícula. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma declaração de provável concluinte, com prazo de conclusão anterior ao período de matrículas.

### **3 – Exame de Seleção e Admissão.**

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão composta por Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves, Saulo de Tarso Marques Bezerra, Aldo Torres Sales, Artur Paiva Coutinho, Danisete Pereira de Souza Neto, Diogo Henrique da Paz, Douglas Mateus de Lima, Fernando Raul Contreras, Juliana von Schmalz Torres, Maria Isabela Vieira Bello, Maria Victoria Nascimento e Silvanete Severino da Silva.

A seleção para o Mestrado e Doutorado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

Quadro I – Cronograma

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	28/05 a 22/06/2025	Até 23h59	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 22/06/2025	Até 17h00	Comissão
Pagamento Boleto	23/06/2025	Horário bancário	Candidato
Etapa – Homologação das Inscrições	25 a 27/06/2025	Até 17h00	Comissão
<b>Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições</b>	<b>27/06/2025</b>	<b>Até 17h00</b>	<b>PPG</b>
Prazo recursal da Etapa – Homologação das Inscrições	30/06 e 01/07/2025	Até 23h59	Candidato
Resultado da Etapa – Homologação das Inscrições após análise de recursos	02/07/2025	Até 17h00	Comissão
<b>Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental</b>	03 a 07/07/2025	A ser definido pela comissão e divulgado no site do PPGE CAM	Candidato
<b>Resultado da Etapa Única</b>	<b>08/07/2025</b>	<b>Até 17h00</b>	<b>PPG</b>
Prazo recursal da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	09 e 10/07/2025	Até 17h00	Candidato
Resultado da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental – após análise de recursos	11/07/2025	Até 17h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos – aprovados	11/07/2025	Até 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. [O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14 a 16/07/2025	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados	17/07/2025	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
<b>Resultado da Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>Até 18/07/2025</b>	<b>Até 17h00</b>	<b>PPG</b>
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	21 e 22/07/2025	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 24/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recursos	Até 25/07/2025	Até 17h00	PPG
<b>Resultado Final</b>	<b>28/07/2025</b>	<b>Até 17h00</b>	<b>PPG</b>
Prazo recursal do Resultado Final	29 e 30/07/2025	Até 23h59	Candidato
Resultado Final após análise de recursos	Até 31/07/2025	Até 17h00	PPG
Matrículas	05 a 08/08/2025	-	Candidato
Início das aulas	Conforme calendário do PPGE CAM		

### **3.1 – Avaliação do Conhecimento do Candidato em Relação às Sublinhas de Pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com Peso de 40%).**

3.1.1 – A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será de caráter eliminatório, com peso 40%. Consistirá em uma exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão por até 5 minutos. A defesa será realizada *online*, por meio da ferramenta Google Meet, com *link* a ser disponibilizado posteriormente no site do PPGECA. Candidatos que faltarem ou não cumprirem os horários estabelecidos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.2 – Os critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto são: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (10%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (5%); g) apresentação do anteprojeto (50%).

3.1.3 – O candidato deve acessar à videochamada com e-mail diferente do e-mail ID UFPE.

3.1.4 – O anteprojeto, anexado no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. Este deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

3.1.5 – O anteprojeto deve conter, de modo a permitir sua adequada análise pela comissão julgadora, os seguintes itens: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

3.1.6 – O anteprojeto, deve conter até 4 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.7 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes do PPGECA pode ser consultada no site do programa <<https://www.ufpe.br/ppgecam>>. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

3.1.8 – A apresentação do anteprojeto terá **nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

### **3.2 – Análise Documental – Avaliação de Histórico Escolar – com peso de 30%.**

3.2.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média. A média geral considerada será a do histórico escolar com maior carga horária integralizada.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no Item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 5,0 (cinco).

3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com as seguintes tabelas:

Quadro I – Tabela de Pontuação

<b>Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)</b>	<b>Peso</b>
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro II – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC\*

<b>CPC</b>	<b>Fator CPC</b>
2 ou classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

\* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>)

Quadro III – Pontuação por natureza do curso de graduação

<b>Natureza do curso</b>	<b>Nota</b>	
	<b>Presencial</b>	<b>EAD</b>
Engenharia Civil	10,0	7,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0	6,0
Licenciaturas	8,0	5,0

### 3.3 – Análise Documental – Avaliação do Currículo Vitae – com peso de 30%.

3.3.1 – A avaliação do Currículo Vitae será baseada exclusivamente na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchida pelo candidato, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.3.2 – O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, elaborado, organizado e **numerado**, indicando as atividades realizadas em cada item.

3.3.3 – As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

3.3.4 – A avaliação do currículo será de caráter **classificatório**.

3.3.5 – A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às tabelas fornecidas no Anexo IV (Mestrado) e Anexo V (Doutorado).

3.3.6 A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae} = \text{ItemA} \times 0,30 + \text{ItemB} \times 0,10 + \text{Item C} \times 0,30 + \text{ItemD} \times 0,30$$

## 4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Item 3.1} \times 0,40 + \text{Item 3.2} \times 0,30 + \text{Item 3.3} \times 0,30$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, seguido da avaliação do Currículo.

4.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <[www.ufpe.br/ppgecam](http://www.ufpe.br/ppgecam)>.

## 5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção solicitado via e-mail [ppgecam.caa@ufpe.br](mailto:ppgecam.caa@ufpe.br).

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que **obtiverem média geral mínima 5 (cinco)**.

5.5 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no Item 6.1 e disponibilizado no site <<http://www.ufpe.br/ppgecam>>.

## 6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **22 (vinte e duas) vagas** para o Curso de Mestrado e **10 (dez) vagas** para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração e sublinhas de Pesquisa descritas no Anexo I, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **7 (três) vagas** no curso de Mestrado e **3 (três) vagas** no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, à pessoa com deficiência.

6.3 – O preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida ordem de classificação.

6.5 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas de cada curso, mestrado e doutorado, indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## 7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de, no mínimo, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no Item 7.1, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação.

## 8 – Disposições gerais

8.1 – É consagrada a **nota 5 (cinco) como nota mínima** para aprovação na etapa única de caráter eliminatório.

8.2 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 – Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <[www.ufpe.br/ppgecam](http://www.ufpe.br/ppgecam)>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 14 de maio de 2025.

**Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental  
Centro Acadêmico do Agreste

Processo Associado: 23076.041311/2025-58

**ANEXOS:**

I – QUANTITATIVO DE VAGAS

II– PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – CURRICULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O **CURSO DE MESTRADO**

V – CURRICULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O **CURSO DE DOUTORADO**

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos discentes devem se enquadrar em uma destas sublinhas. As Tabelas abaixo fornecem as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

#### VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	1 (uma)
2	Otimização Estrutural	1 (uma)
3	Geoinformática	2 (duas)
4	Geotecnia	4 (quatro)
5	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	1 (uma)
6	Gestão de Sistemas de Saneamento	2 (duas)
7	Gestão e Tecnologia Ambiental	2 (duas)
8	Materiais de Construção Sustentáveis	1 (uma)
9	Modelagem e Simulação de Fluxo e Transporte de Poluentes em Aquíferos	1 (uma)
10	Modelagem e Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo	1 (uma)
11	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	2 (duas)
12	Recursos Hídricos	2 (duas)
13	Resíduos em Materiais de Construção	1 (uma)
14	Simulação Numérica e Meio Ambiente	1 (uma)

#### VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Desempenho e Regulação de Serviços de Abastecimento de Água	1 (uma)
2	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	1 (uma)
3	Geotecnia	1 (uma)
4	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	1 (uma)
5	Gestão de Sistemas de Saneamento	1 (uma)
6	Materiais de Construção Sustentáveis	1 (uma)
7	Modelagem e Simulação de Reservatórios de Petróleo	1 (uma)
8	Recursos Hídricos	1 (uma)
9	Saneamento Ambiental	1 (uma)
10	Sustentabilidade Ambiental	1 (uma)

**OBSERVAÇÃO:** Das vagas ofertadas, **7 vagas de mestrado e 3 vagas de doutorado** serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE).

As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

## ANEXO II

### PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas tabelas abaixo.

#### PERFIL DO CANDIDATO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil do candidato
1	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico
2	Estruturas de Concreto, Aço e Mistas	Engenheiro Civil
3	Geoinformática	Engenheiro, Bacharel em Sistemas de Informação, ou Bacharel em Ciência da Computação
4	Geotecnia	Engenheiro Civil, Geógrafo ou Geólogo
5	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	Engenheiro Civil
6	Gestão de Sistemas de Saneamento	Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, ou Engenheiro Ambiental
7	Gestão e Tecnologia Ambiental	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Químico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Produção ou Administrador
8	Materiais de Construção Sustentáveis	Engenheiro Civil, Engenheiro de Materiais, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista ou Bacharel em Química
9	Modelagem e Simulação de Fluxo e Transporte de Poluentes em Aquíferos	Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Bacharel em Física, Bacharel em Matemática, ou Bacharel em Ciência da Computação
10	Modelagem e Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo	Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Bacharel em Física, Bacharel em Matemática, ou Bacharel em Ciência da Computação
11	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Produção
13	Recursos Hídricos	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Hídrico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, ou Engenheiro Agrícola
14	Resíduos em Materiais de Construção	Engenheiro Civil
15	Simulação Numérica e Meio Ambiente	Engenheiro Civil, Engenheiro de Petróleo, Engenheiro Químico ou Engenheiro Mecânico

**PERFIL DO CANDIDATO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

<b>Nº</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>	<b>Perfil do candidato</b>
1	Avaliação de desempenho e regulação de serviços de abastecimento de água	Engenheiro Civil com mestrado em Engenharia Civil, ou mestrado em Engenharia Civil e Ambiental
2	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	Engenheiro com mestrado em Engenharia Civil, mestrado em Engenharia Mecânica, ou mestrado em Engenharia Civil e Ambiental
3	Geotecnia	Engenheiro Civil com mestrado
4	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	Engenheiro Civil com mestrado em Engenharia Civil, ou mestrado em Engenharia Ambiental, ou mestrado em Engenharia Civil e Ambiental
5	Gestão de Sistemas de Saneamento	Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental com mestrado
6	Materiais de Construção Sustentáveis	Engenheiro Civil, Engenheiro de Materiais, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista ou Bacharel em Química, com mestrado
7	Modelagem e Simulação de Reservatórios de Petróleo	Engenheiro Civil com mestrado em Engenharia Civil ou mestrado em Engenharia Civil e Ambiental
8	Recursos Hídricos	Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental, com mestrado em Engenharia Civil, ou mestrado em Engenharia Ambiental, ou mestrado em Engenharia Civil e Ambiental
9	Saneamento Ambiental	Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental, com mestrado em Engenharia Civil, ou mestrado em Engenharia Ambiental, ou mestrado em Engenharia Civil e Ambiental
10	Sustentabilidade Ambiental	Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Produção ou Químico, mestrado em Engenharia Civil e Ambiental ou mestrado em Engenharia Química

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: -
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

**Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).**

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

**CURRICULUM VITAE: BAREMA  
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

**A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Monitoria (por semestre)	1	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitex ou similar) por, no mínimo, 6 meses. (3 pontos por semestre)	3	6			
Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2	4			
Curso de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4	4			
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>		<b>-</b>

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)**	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)**	1	5			
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>		<b>-</b>

\* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado de Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

\*\* Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) não serão aceitas como comprovante de atuação profissional. No setor privado, os documentos comprobatórios são Anotação do contrato de trabalho na CTPS e/ou declaração de empresa.

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO**

<b>Atividade de Pesquisa ou Extensão</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2	4			
Participação em Empresa Junior registrada na instituição (por ano)**	2	6			
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>		<b>-</b>

\* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

\*\* O documento comprobatório deve ser emitido pelo professor responsável pela EJ.

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA**

<b>Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			

Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 A1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 A2	4	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 A3	3	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 A4	2	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 B1 ou B2	1	5			
Autoria em revista (demais)	0,5	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

**ANEXO V**

**CURRICULUM VITAE: BAREMA  
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

**A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Estágio de Docência	5	10			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	2	5			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)*	1	5			
Atuação como docente em instituição de ensino superior (por ano)	2	10			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

\* Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) não serão aceitas como comprovante de atuação profissional. No setor privado, os documentos comprobatórios são Anotação do contrato de trabalho na CTPS e/ou declaração de empresa.

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO**

<b>Atividade de Pesquisa ou Extensão</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	1,5	3			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	1	2			
Participação em congresso local	0,25	4			
Participação em congresso nacional	0,5				
Participação em congresso internacional	1				
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	1	10			
Orientação de Trabalho de	2	10			

Conclusão de Curso da graduação					
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	1	10			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

\* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

#### D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

<b>Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 A1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 A2	4	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 A3	3	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 A4	2	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 B1 ou B2	1	5			
Autoria em revista (demais)	0,5	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº\_/2023, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU**  
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** POLÍTICAS PÚBLICAS  
**Programa em Rede/Associação:** NÃO  
**CENTRO:** FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
**NÍVEL:** DOUTORADO PROFISSIONAL

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**  
1 POLÍTICAS PÚBLICAS  
2  
3

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**  
1 Agenda, Desenho, Processo Decisório e Governança  
2 Implementação e Avaliação de Políticas  
3

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para discentes ingressantes a partir de 2025.2

**CRÉDITOS DO CURSO**  
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
12	14	26

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
PP920	Seminário de Tese	30	2	Disciplina	NÃO
PP921	Políticas Sociais	30	2	Disciplina	NÃO
PP922	Métodos Quantitativos	30	2	Disciplina	NÃO
PP923	Governança Digital	30	2	Disciplina	NÃO
PP924	Avaliação de Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO
PP925	Métodos Qualitativos	30	2	Disciplina	NÃO
PP899	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
PP897	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
PP895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
PP918	Análise de Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO
PP901	INSTITUIÇÕES POLÍTICAS I - GERAL	30	2	Disciplina	NÃO
PP902	Reforma do Estado	30	2	Disciplina	NÃO
PP903	Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO
PP904	Introdução à Teoria Política	30	2	Disciplina	NÃO
PP905	Análise de Dados	30	2	Disciplina	NÃO
PP906	Políticas Públicas e Poder Judiciário	30	2	Disciplina	NÃO
PP907	Instituições Políticas e Regulação	30	2	Disciplina	NÃO
PP908	Tópicos Especiais de Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO
PP909	Tópicos Especiais de Gestão	30	2	Disciplina	NÃO
PP910	Tópicos Especiais de Metodologia	30	2	Disciplina	NÃO
PP912	Relações Internacionais e Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO
PP913	Direito Constitucional e Administrativo	30	2	Disciplina	NÃO
PP914	INSTITUIÇÕES POLÍTICAS II - BRASIL	30	2	Disciplina	NÃO
PP915	Orcamento e Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO
PP916	Estado e Sociedade No Brasil	30	2	Disciplina	NÃO
PP917	Políticas Públicas Em Segurança	30	2	Disciplina	NÃO
PP919	Federalismo e Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO
PP926	Direito e Políticas Públicas	30	2	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE PREVISTO NO REGIMENTO OU EM NORMATIVA INTERNA: [ X ] SIM [ ] NÃO	Em caso positivo, informar a quantidade:	90 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS: 90 dias após a defesa para entrega de material revisado e atualizado segundo recomendação da banca. Neste caso, fica a cargo do Presidente da Banca a autorização da entrega e verificação da realização dos ajustes.		

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.095114/2023-55

## PORTARIA Nº 04 – DEG/CAC, DE 22 DE MAIO DE 2025

### DESIGNAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do Art. 3 e do Art. 17 da Resolução nº 08/2022 - CEPE; conforme aprovação na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica, realizada no dia 02/04/2025; e conforme deliberação na 2ª Reunião do Pleno do Departamento em Expressão Gráfica, realizada no dia 15/05/2025,

#### RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento dos(as) estudantes do Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica:

Professor Cesário Antônio Neves Júnior (Presidente) (Coordenador do Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica), Siape nº 3127530, do Departamento de Expressão Gráfica

Professora Andiará Valentina de Freitas e Lopes, Siape nº 2621009, do Departamento de Expressão Gráfica

Professora Auta Luciana Laurentino, Siape nº 3331601, do Departamento de Expressão Gráfica

Professora Thyana Farias Galvão, Siape nº 1536182, do Departamento de Expressão Gráfica

Ana Cláudia Colaço Lira e Silva (Técnica Administrativa em Educação), Siape nº 1134416, do Departamento de Expressão Gráfica

Lucas Estevão da Silva (Discente), do Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica

José Edeson de Melo Siqueira  
Chefe do Departamento de Expressão Gráfica

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

– A Res. 03/2014 – CONSUNI/UFPE;

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial de Avaliação destinada a julgar o pedido de promoção à Classe E da Carreira do Magistério Superior do docente Antônio Acácio de Melo Neto, lotado no Depto. de Eng. Civil e Ambiental deste Centro Acadêmico. Compõem a Comissão os docentes: Leonardo Fagundes Roseback Miranda (UFPR), Paulo César Correia Gomes (UFAL), Paulo de Araújo Régis (UFPE) e Sandro Marden Torres (UFPB), na condição de membros titulares. Como suplentes compõe a Comissão a docente Marianne do Rocio de Mello Maron da Costa (UFPR).

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA  
DIRETORA